



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTE DA UFU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO

EDITAL 040.2019 – GESTÃO ACADÊMICA (APOIO AUDIOVISUAL)/HCU - UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia **20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no Setor de **Gestão Acadêmica (Apoio Audiovisual) do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1) Descrição das vagas:

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica	01	Gestão Acadêmica (Apoio Audiovisual) do HCU-UFU

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.

- Apoiar eventos e atividades acadêmicas, científicas, de ensino, pesquisa e extensão realizadas no HCU-UFU, que utilizem recursos audiovisuais;
- Operar equipamentos audiovisuais, eletrônicos e de informática dos espaços acadêmicos do HCU-UFU;
- Operar e acompanhar o uso dos equipamentos de videoconferência do HCU-UFU;
- Acompanhar o gerenciamento da circulação e das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos dos espaços acadêmicos do HCU-UFU;



- Apoiar a organização da infraestrutura dos espaços acadêmicos, objetivando orientar e facilitar a utilização dos equipamentos de mídia e de informática;
- Colaborar na produção de material acadêmico, científico, didático, de pesquisa e extensão utilizados no HCU-UFU, que utilizem recursos audiovisuais;

3) Perfil do candidato

- Ser aluno regularmente matriculado no **3º ou 5º** período do Curso de **Graduação Ciência da Computação** ou matriculado no **7º ou 8º** período do Curso de **Graduação em Engenharia Elétrica** da Universidade Federal de Uberlândia.
- Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática e em audiovisual;
- Ter disponibilidade de **30 horas semanais** em turno de no mínimo 06 (seis) horas corridas, preferencialmente, no período manhã.

4. Inscrições

Período: **07/10/2019 à 16/10/2019.**

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato, e-mail e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: ESTÁGIO GESTÃO ACADÊMICA (APOIO AUDIOVISUAL).

5. Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:



- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (**para estágio não obrigatório**) a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20** (cento oitenta e nove reais e vinte centavos) a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.



5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7. A seleção do estagiário poderá constar de análise de currículo, dinâmica de grupo, entrevista e/ou prova.

5.8. O local da seletiva será comunicado na convocação do candidato inscrito.

5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e/ou participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (3 vias)



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde
Setor de Capacitação

5



5.12 O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>.

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 07 de Outubro de 2019.

Dr. Cezar Augusto dos Santos
Diretor Executivo da FAEPU.